



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.880

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
01.12.01	Gerência de Esportes		
01.12.01.27.812.0437.2.0282	Manutenção das Atividades Esportivas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta	[926]	50.000,00
	Fonte de Recurso – 05		
		TOTAL	50.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto para aquisição de Academia ao Ar Livre, com recurso proveniente do Ministério do Esporte.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de março de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 21/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.880
FOI PUBLICADA(O) em 11/03/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial MM)